



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025IN

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099_JULIANA SANTOS SANTANA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100_TEONNIA DE SOUZA FEITOZA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025IN

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidora, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Francisca Neta Pinto dos Santos, do cargo em comissão de subcoordenadora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Mirelle Novais Soares, para o cargo em comissão de Subcoordenadora no Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Igor Rayan da Silva Teixeira, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 019/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. MARIA ROSA NEVES DE SOUZA, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é Locação de imóvel destinado para coleta de reciclagem do Município de Palmas de Monte Alto, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 28 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 03 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à **WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO**, CPF n.º 011.820.095-06, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 018/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

N.º DO CONTRATO: 099/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: JULIANA SANTOS SANTANA
CNPJ/CPF: 033.720.285-03

DOTAÇÃO: **UNIDADE** 09.09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
ORÇAMENTÁRIA: TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.096.2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: JULIANA SANTOS SANTANA

DATA: 05 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 100/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional em serviços gerais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: TEONNIA DE SOUZA FEITOZA
CNPJ/CPF: 047.864.015-36

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: TEONNIA DE SOUZA FEITOZA

DATA: 01 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 019/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025IN

N.º DO CONTRATO: 018/2025IN
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025IN
OBJETO: Locação de imóvel destinado para coleta de reciclagem do Município de Palmas de Monte Alto..
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)., global.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
FORNECEDOR: WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 011.820.095-06
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA
PROJETO/ATIVIDADE	2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARIA ROSA NEVES DE SOUZA
ASSINAM P/ CONTRATADA: WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO
DATA: 04 de fevereiro de 2025.

ASSINTURA:

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
N.º 159/2021PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 3901/2021

TERCEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRAS ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 592.915.916-53, e RG n.º. 2968841 - SSP/BA, e

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, sediado(a) na Avenida Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia – Minas Gerais, CEP: 38.406-371, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Tannús Narduchi.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 3901/2021 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3901/2021**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2021PE, modificando-o vencimento para o dia 17 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estoque inicial do contrato não será renovado;

Subcláusula I - O limite para pagamento anual de R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais), que deverá ser respeitado observado o saldo atual.

Subcláusula II - A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmas de Monte Alto, previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 1500 – Transferências de impostos – 15% Saúde
1600 – Transferências do SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 17 de fevereiro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Fernando Tannús Narduchi

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B94-7061-C6D1-FE62-4888> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B94-7061-C6D1-FE62-4888



Hash do Documento

642d1043d93d8258d2e3f0ad9f6dfada9ac24fa391f1083728885d85a4a6b102

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 17:36 UTC-03:00